pluxee

CMAV - Comissão Permanente de Licitação
514

Art. 60, § 1°, I, DA LEI FEDERAL 14.133/21, E INDICA UM CONTRATO

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros,
CEP: 05425-902 – São Paulo – SP

CMAV - Comissão Permanente de Licitação
515

pluxee

São Paulo/SP, 16 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 60, § 1º, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 901, Bloco A, 9º andar - Edifício Birmann 21 - Pinheiros – CEP nº 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA,** que atende o artigo 60, §1º, I, da Lei Federal 14.133/2021, que:

C.N.P.J.	RAZÃO	Nº DO CONTRATO
28.503.894 /0001 -51	**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**	Contrato nº 49/2024
28.145.829/0001-00	**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A**	Contrato n.º 010/2021
36.046.217/0001-80	**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**	Contrato n.º 011/2024

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Geovana Santos de Araújo
Consultora Adm. de Mercado Público
OAB SP nº 382.751

Caso seja necessário mais informação, por gentileza, entrar em contato via e-mail: geovana.araújo@pluxeegroup.com

Jorge

CMAV - Comissão Permanente de Licitação
516

CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A E SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Partes:

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A, sociedade de economia mista estadual, sediada na Avenida Princesa Isabel, nº 54, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob nº 28.145.829/0001-00, doravante denominado **BANDES**.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., pessoa jurídica de direito privado, situada na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/001-56, doravante denominada **CONTRATADA**.

Por seus representantes legais resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n° 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos do BANDES, o Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócios, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de administração e fornecimento de cartões eletrônicos de alimentação e refeição.

1.2. Estima-se para a prestação dos serviços cerca de 180 (cento e oitenta) usuários, indicados pelo BANDES, o que poderá ser alterado a qualquer tempo, em decorrência de novas contratações ou rescisões contratuais.

1.3. A descrição detalhada e especificação do objeto estão contidas no Anexo Único deste contrato.

1.4. Na execução do objeto a CONTRATADA estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste contrato, especialmente as obrigações constantes da Cláusula Sétima.

1.5. Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, a aquisição e os serviços ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, que passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Proposta Comercial

b) Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16.06.2021.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos do art. 144 do Regulamento de Licitações e Contratos do Bandes.

2.3. As prorrogações serão permitidas, observados os requisitos previstos no art. 147 do Regulamento de Licitações e Contratos do Bandes, com as devidas justificativas por escrito.

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - Bandes
0800 283 4202 (inclusive Ouvidoria)
+ 55 27 **3331 4444**
Avenida Princesa Isabel, 54, Centro, Vitória - ES, 29010-906
www.bandes.com.br | bandes@bandes.com.br | facebook.com/bandesonline

Comissão Permanente de Licitação - CPL/AV
517

CONTRATO Nº 49/2024
PROCESSO 2024-5J2BT
EDITAL CREDENCIMENTO Nº 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE *CHIP,* PARA OS EMPREGADOS DA CETURB/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, com sede na Avenida Drª Ruth Cardoso, nº: 7.221 Bloco A, 9º andar, Pinheiros São Paulo – SP. CEP: 05.425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela Srª **Giovana Vieira Alves**, brasileira, Diretora de Mercado Público, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, RG nº25.057.526-5 SSP/SP, e-mail: giovana.alves@pluxeegroup.com, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE *CHIP,* PARA OS EMPREGADOS DA CETURB/ES**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2024-5J2BT** e do **Edital de Credenciamento nº 01/2024**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 13/08/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

2024-TW2G4W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2024 18:29 PÁGINA 1 / 31

CMAV - Comissão Permanente de Licitação
513

CONTRATO Nº 011/2024

TERMO DE **CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO** E A EMPRESA **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, com sede na Avenida Américo Buaiz, Nº 205, Enseada do Suá, Palácio Domingos Martins, Vitória/ES, CEP:29.050-950, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.046.217/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente **DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS**, eleito e empossado na Sessão Preparatória para Eleição dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2025, realizada em 1º de fevereiro de 2023 e publicada no DPL de 07 de fevereiro de 2023, e por outro lado como **CREDENCIADA** a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 69.034.668/0001-56, com sede em Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7221 – Conj. 901- Bloco A, Andar 9, Edifício BIRMANN 21, Bairro: Pinheiros, São Paulo, CEP: 05.425-902, neste ato representada por **GIOVANA VIEIRA ALVES**, Diretora de Mercado Público, conforme procuração apresentada nos autos (fls 84 a 91), tendo em vista o que consta nos Processos nº 17.877/2023 e nº 27341/2023 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do Credenciamento regido pelo Edital nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Assinado digitalmente por ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS:08850727747 Data: 12/03/2024 10:05:05
Assinado digitalmente por LARISSA OLIVEIRA SCANDIAN:09730534705 Data: 11/03/2024 18:16:57

pluxee

CMAV - Comissão Permanente de Licitação
519

EMPRESA BRASILEIRA

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros,
CEP: 05425-902 – São Paulo – SP

Comissão Permanente de Licitação - CMAV - 520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
69.034.668/0001-56 MATRIZ		09/11/1992

NOME EMPRESARIAL
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DRA RUTH CARDOSO	7221	CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.425-902	PINHEIROS	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.EMPRESAS.BR@PLUXEEGROUP.COM	(11) 3003-5083

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **16:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

JUCESP PROTOCOLO
2.637.366/24-2

521

CONVÊNIO CIESP

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **MESA:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca **(i)** da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item ***(i.a)*** *"I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores."* no objeto social da Companhia; e ***(i.b)*** o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e **(ii)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir ***(i.a)*** o item "*I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores*", que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e ***(i.b)*** o item "VI. *Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c)*

TABELIONATO CARRARA TABELIONATO COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
04 FEV. 2025
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecatto
ESCREVENTE
R$ 4,99

Comissão Permanente de Listagem - CMAV

522

(Página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Pluxee Benefícios Brasil S.A, realizada em 21 de outubro de 2024, as 10h00)

Acionistas:

DocuSigned by:
Thierry Guihard
PLUXEE PAY BRASIL LTDA.
Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:
Bernarda Briceno
PLUXEE INTERNATIONAL
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

DocuSigned by:
Mariana Alvarenga
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
p. p. Mariana São Marcos de Alvarenga

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
376.620/24-9
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP
30 OUT. 2024
JUCESP - PAULISTA

Comissão Permanente de Licitação - CMAV

TABELIONATO CARRARA
TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO
1194053AB0370947
... NOV. 2025
R$ 4,99
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-49SF-AB08-3B0CB9FBCD1F

523

(iv) emissão de instrumentos de pagamento;

(v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;

(vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;

(vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e

(viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros

c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;

e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,

f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;

g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia, e a administração de seus próprios bens de renda;

h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;

i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;

j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade;

k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros;

criação e oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento de saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores; e

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

TABELIONATO CARRARA TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
Válido somente com selo de autenticidade
04 FEV. 2025
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO AU0105AB037095 4
R$ 4,99

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-499F-AB08-3B0CB9FBCD1F

524

Cash), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

(ii) Ações Preferenciais Classe B – As ações preferenciais de Classe B da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias ou Ações Preferenciais de Classe C, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo fixo por ação às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, **(a)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (Contingent Asset) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement); e **(b)** um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventual Caixa em Excesso BEN (*BEN Excess Cash*), conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (joint venture agreement);

(iii) *Ações Preferenciais Classe C* – As ações preferenciais de Classe C da Companhia, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, possuirão os mesmos direitos econômicos e políticos das ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo direito de voto nas assembleias gerais, conforme a lei e o acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede e adicionalmente; **(1)** serão conversíveis em ações ordinárias, com a adoção de índice de conversão a ser definido pela Assembleia Geral; e **(2)** farão jus ao recebimento do mesmo dividendo por ação aplicável às ações ordinárias e, ainda, se aplicável, um dividendo fixo não cumulativo, em valor equivalente a eventuais Ativos Contingentes (*Contingent Asset*) que venham a ser recebidos pela Companhia, conforme definido e detalhado no Acordo de Parceria (*joint venture agreement*)."

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disserem respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de:

(i) adoção de qualquer plano de incentivo de longo prazo ou plano de incentivo similar e respectivas alterações substanciais, desde que tal plano de incentivo de longo prazo (i) envolva a emissão de ações ou títulos conversíveis pela Companhia e/ou por qualquer de suas subsidiárias, (ii) envolva o pagamento de valores variáveis com base na valorização das ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e/ou (iii) seja desencadeado por um

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
04 FEV. 2025
R$ 4,98
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
gráfica, conforme o origina
sentado, do que dou fé.
Henrique Dantas Cecato
SUBSTITUTO
Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

525

próprios produtos e serviços do Santander e suas afiliadas (observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia); e

(xi) nomeação de Conselheiros que não cumpram a exigência mínima prevista no Acordo de Acionistas da Companhia.

II. pelo voto afirmativo de todo acionista que detiver pelo menos 15% (quinze por cento) das ações com direito a voto da Companhia, nos casos de quaisquer alterações substanciais ao objeto social da Companhia, ou de qualquer de suas subsidiárias, inclusive a entrada em novo ramo de negócios que fora do escopo de seus negócios, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia; e

III. pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social para demais matérias.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; (ii) por qualquer conselheiro, caso o presidente do Conselho não convoque a Assembleia Geral de acionistas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de solicitação por escrito nesse sentido por qualquer dos acionistas ou membro do Conselho de Administração, ou (iii) por acionista nos termos do artigo 123 da Lei nº. 6.404/76. A convocação será entregue aos acionistas **(i)** com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, incluindo o acionista Santander; e **(ii)** com 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Único - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas no Acordo de Acionistas da Companhia, neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes nas controladas da Companhia.

Artigo 10º - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

TABELIONATO CARRARA TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *
AU0105AB0370911
AUTENTICAÇÃO
119453
04 FEV. 2025
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

526

remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no Artigo 15º:

a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do Artigo 15º, inciso I;

V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no Artigo 7º;

VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Artigo 13º - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA
CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeli
Válido somente com selo de autenticidade
AU0106AB03709I8
04 FEV. 2025
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

527

de secretário da reunião. A mesa deverá ser responsável por preparar a ata da reunião, que deverá ser redigida em forma resumida e deverá registrar as discussões pertinentes na respectiva reunião.

Parágrafo Quarto – Quaisquer reuniões extraordinárias do Conselho de Administração deverão ser convocadas (i) pelo presidente do Conselho de Administração; ou (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração, caso o presidente do Conselho de Administração não convoque uma reunião extraordinária do Conselho de Administração em 5 (cinco) dias úteis do recebimento de uma solicitação por escrito para esse fim por qualquer dos acionistas ou um membro do Conselho de Administração. Uma reunião extraordinária do Conselho de Administração deverá ser convocada por meio de notificação por escrito por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, declarando a data, horário, informações de contato para participação remota e pauta dessa reunião extraordinária, que deverá ser entregue com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em primeira chamada, ou 5 (cinco) dias de antecedência em segunda chamada. A participação de todos os Conselheiros em uma reunião dispensará as formalidades de notificação de tal reunião.

Parágrafo Quinto – O presidente do Conselho de Administração, ou o membro do Conselho de Administração que possa ter convocado uma reunião extraordinária do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá entregar a todos os membros do Conselho de Administração, juntamente com o edital de convocação de uma reunião extraordinária ou no mínimo 7 (sete) dias antes de qualquer reunião ordinária, sua pauta detalhada (que não deverá incluir itens genéricos como "questões gerais de interesse da Companhia" e "outros") e todos os documentos e materiais disponíveis para dar suporte às questões a serem discutidas na reunião. A pauta, documentos e materiais de suporte em relação às questões incluídas na pauta das reuniões do Conselho de Administração deverão ser disponibilizados em português e inglês. Nenhuma deliberação válida poderá ser adotada sobre questões não expressamente previstas na pauta, exceto deliberações tomadas por voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração empossados.

Parágrafo Sexto - Qualquer membro do Conselho de Administração poderá participar das reuniões do Conselho de Administração de forma remota, por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar por meio do qual todos os participantes da reunião possam se ouvir, e essa participação deverá constituir validamente presença pessoalmente na referida reunião. Uma cópia assinada do voto exercido por qualquer referido membro do Conselho de Administração deverá ser entregue por e-mail ao presidente da reunião em 2 (dois) dias úteis após a reunião e registrada na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração que participarem de forma remota deverão assim que possível assinar fisicamente a ata da reunião, à medida que exigido. Se um membro do Conselho de Administração não conseguir se conectar à reunião ou participar da reunião na forma prevista neste Estatuto Social, devido a quaisquer circunstâncias além de seu controle, inclusive, entre outros, conexão fraca de internet ou telefônica, outras questões técnicas, atrasos de voos e eventos similares, então esse membro do Conselho de Administração poderá solicitar que a reunião seja suspensa e retomada em uma data no máximo 2 (dois) dias úteis após da data da respectiva reunião, desde que tal membro do Conselho de Administração notifique a Companhia, com cópia ao presidente do Conselho de Administração, de sua impossibilidade de comparecer à reunião no mínimo 1 (uma) hora antes da reunião.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser consideradas, regra geral, validamente instaladas com a presença (inclusive remota) (i)

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade *

AUTENTICAÇÃO

04 FEV. 2025

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecato
ESCREVENTE

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

528

três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Parágrafo Único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas pelos membros do Conselho de Administração observando o disposto abaixo:

I. a aprovação das seguintes questões deverá exigir o voto afirmativo do membro do Conselho de Administração nomeado pelo Santander, enquanto o Santander for titular de uma participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento) das ações com direito a voto da Companhia:

(a) seleção dos auditores independentes, exceto uma das "*Big-Four*";

(b) qualquer alteração em qualquer prática contábil, exceto na medida em que exigido por quaisquer princípios contábeis brasileiros aplicáveis, órgão regulador brasileiro aplicável ou pelos auditores independentes (desde que observado o Acordo de Acionistas da Companhia); e

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - S
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-21
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeli
Válido somente com selo de autenticidade
FEV. 2025
R$ 4,99
VERIFICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Fernando Henrique Dantas Cecílio
ESCREVENTE

Docusign Envelope ID: 02F20EB6-E11E-498F-AB08-3B0CB9FBCD1F

529

Artigo 19º - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, aos demais acionistas ou a terceiros em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte, em desacordo com o Acordo de Acionistas da Companhia.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20º - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Artigo 21º - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 20º, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

Parágrafo Único - Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 21º deste Estatuto.

DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23º - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral, observado o quórum previsto no Artigo 7º, I, (iii) deste Estatuto Social.

FORO

Artigo 24º - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já estabelecido que os Acionistas deverão tentar solucionar de boa-fé todas as controvérsias originadas ou a respeito do presente Estatuto Social, inclusive qualquer dúvida a respeito de sua validade ou violação. Não obstante o acima exposto, a controvérsia não solucionada amigavelmente deverá ser final e exclusivamente solucionada por arbitragem administrada pelo Tribunal de Arbitragem Internacional da Câmara de Comércio Internacional, em conformidade com suas Normas de Arbitragem em vigor na data em que a solicitação de arbitragem for apresentada à Câmara de Comércio Internacional, exceto conforme modificado neste instrumento e de forma complementar, em conformidade com as disposições previstas na Lei de Arbitragem Brasileira (Lei

CMAV - Comissão Permanente de Licitação

TABELIONATO TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - S
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-21
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeli
* Válido somente com selo de autenticidade

04 FEV. 2025

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presen
cópia reprográfica, conforme o origi
a mim apresentado, do que dou
Fernando Henrique Dantas Ceci
ESCREVENTE

530

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02F20EB6E11E498FAB083B0CB9FBCD1F

Assunto: AGE de Retificação e Consolidação do Estatuto.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 18

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Carolina Martins

AV DRA RUTH CARDOSO, 7221

CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12

EDIF BIRMANN 21

São Paulo, SP 05425902

Carolina.Martins@pluxeegroup.com

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original 25/10/2024 10:49:46	Portador: Carolina Martins Carolina.Martins@pluxeegroup.com	Local: DocuSign
Status: Original 25/10/2024 11:14:54	Portador: Jurídico Assinatura Sodexo juridico.assinatura@pluxeegroup.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Bernarda Briceno Bernarda.Briceno@pluxeegroup.com CFO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Bernarda Briceno Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 18:40:54 Assinado: 25/10/2024 18:41:01
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Guilherme Rocha gui.rocha@pluxeegroup.com CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Guilherme Rocha Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.98.247.222 Assinado com o uso do celular	Enviado: 25/10/2024 11:14:54 Visualizado: 26/10/2024 07:09:19 Assinado: 26/10/2024 07:10:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Mariana Alvarenga mariana.alvarenga@santander.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mariana Alvarenga Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 24.239.168.82	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 11:37:14 Assinado: 25/10/2024 11:37:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Thierry Guihard thierry.guihard@pluxeegroup.com Presidente Pluxee Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Thierry Guihard Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 157.167.132.180	Enviado: 25/10/2024 11:14:53 Visualizado: 25/10/2024 14:33:07 Assinado: 25/10/2024 14:33:26
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

CMAV - Comissão Permanente de Licitação

TABELIONATO CARRARA TABELIONATO CARRARA COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaqui, 167 - Jd. Belval - 06420-210
Renata Ramos Carrara Pereira - Tabeliã
* Válido somente com selo de autenticidade

04 FEV. 2025

AUTENTICAÇÃO 1AU1054AB0370974 119453

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Fernando Henrique Dantas Cecato - ESCREVENTE

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Score Latin América Consultoria e Promoções S.A.

CNPJ nº 03.963.135/0001-40

A Score Latin América Consultoria e Promoções S/A., é uma companhia que tem por objeto social a atividade de publicidade, propaganda, coordenação de campanhas publicitárias, promoção e ou produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos, dentre outros. Constituida em 2 de agosto de 2000 na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliado no Brasil. O endereço registrado na Companhia é Rua Iguatemi, 236, Loja 1, Itaim bibi, São Paulo/SP. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integrantes do Grupo Score, as quais atuam integradamente, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional. Os benefícios dos serviços prestados enre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, segundo a praticabilidade de les serem atribuídos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	2023	2022
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	89	713
Contas a receber	23.617	35.355
Tributos a recuperar	1.300	722
Partes relacionadas	1.367	5.452
Outros ativos	910	943
Total do ativo circulante	27.281	43.185
Ativo não circulante		
Impostos diferidos	3.279	2.693
Imobilizado	380	561
Intangível	1.083	711
Total do ativo não circulante	4.743	3.965
Total do ativo	32.024	47.150
	2023	**2022**
Passivo circulante		
Fornecedores e risco sacado	13.052	23.881
Obrigações tributárias	1.135	1.245
Obrigações trabalhistas	3.650	2.328
Dividendos a pagar	5.567	11.840
Partes relacionadas	1.024	-
Outros passivos	30	790
Total do passivo circulante	24.457	40.084
Passivo não circulante		
Provisões para contingências	540	39
Total do passivo não circulante	540	39
Patrimônio líquido		
Capital Social	5.856	5.856
Reserva Legal	1.171	1.171
Total do patrimônio líquido	7.027	7.027
Total do passivo e patrimônio líquido	32.024	47.150

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840
Ajustes acumulados de conversão	-	-
Resultado abrangente total do exercício	4.605	11.840

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	5.856	1.171	-	7.027
Lucro líquido do exercício	-	-	11.840	11.840
Distribuição de dividendos	-	-	(11.840)	(11.840)
Saldos em 31/12/2022	5.856	1.171	-	7.027
Lucro líquido do exercício	-	-	4.605	4.605
Distribuição de dividendos	-	-	(4.605)	(4.605)
Saldos em 31/12/2023	5.856	1.171	-	7.027

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2023	2022
Receita líquida	71.868	68.820
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	(47.597)	(28.969)
Lucro bruto	24.271	39.851
Despesas (Receitas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(19.103)	(24.270)
Despesas comerciais	(353)	(445)
Outras (despesas) receitas operacionais	1	(208)
Lucros antes do resultado financeiro	4.816	14.928
Despesas financeiras	(695)	(412)
Receitas financeiras	71	23
Lucro antes do IRPJ e CSLL	4.192	14.539
IRPJ e CSLL corrente	(250)	(2.450)
IRPJ e CSLL - diferido	663	(249)
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	4.605	11.840
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1.188	1.209
Impostos diferidos	(633)	249
Provisão (reversão) de contingências	501	(165)
Variação nas contas de ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	11.738	(8.146)
Tributos a recuperar	(625)	(450)
Outros ativos	33	(516)
Fornecedores e risco sacado	(10.829)	7.256
Obrigações tributárias	(110)	614
Obrigações trabalhistas	1.322	1.070
Outros passivos	(760)	415
IRPJ e CSLL pagos no período	93	(2.450)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	6.524	10.927
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aquisição de imobiliz. e intangível	(1.379)	(792)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	(1.379)	(792)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Partes relacionadas	5.109	(5.448)
Distribuição de Dividendos	(10.878)	(5.102)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(5.769)	(10.550)
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(624)	(415)
Demonstração da (Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	713	1.128
No fim do exercício	89	713
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(624)	(415)

As demonstrações contábeis da Companhia foram aprovadas pela Diretoria em 04/06/2024. A Diretoria da Companhia declarou que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações contábeis da Companhia e com a opinião expressa no relatório dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023. As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis a entidades de pequeno e médio porte, especificamente à Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000, conforme Resolução do CFC, número 1.148/2012.

A DIRETORIA: Mauro Faustino da Silva Junior - Vice-Presidente de Finanças | **Claudemir Aparecido de Carvalho** - Contador - CRC 1SP193253/0-8

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: 21 de outubro de 2024, às 10h00, na sede social da Pluxee Benefícios Brasil S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1.201, Bloco A, andares 8, 9 e 12, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Sr. Guilherme Rocha Vieira. **5. Ordem do Dia:** Deliberar acerca **(i)** da rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada do dia 24 de maio de 2024, às 13hs, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 301.729/24-4, em sessão do dia 12 de agosto de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida assembleia e reincluir o item ***(I.a)*** *"I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores."* no objeto social da Companhia; e ***(I.b)*** o item "VI" do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia e **(ii)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(i)** Aprovar a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024, para retificar o item (vii) da deliberação da referida Assembleia e reincluir ***(I.a)*** o item *"I) criação e o oferecimento de Programas destinados à promoção e monitoramento da saúde e ao aprimoramento da segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores"*, que, por equívoco, foi suprimido do objeto social da Companhia na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na referida Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024; e ***(I.b)*** o item "VI. *Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: (a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; (b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média enre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período dê 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros); (d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e (e) contratacão, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima."* no Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que, por equívoco, foi suprimido na versão ratificada do Estatuto Social, conforme registrado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de maio de 2024. **(ii)** Em razão das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo** I à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Guilherme Rocha Vieira (Secretário); Acionistas: Pluxee International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez), Pluxee Pay Brasil Ltda. (Thierry Noel Michel Guihard) e Banco Santander (Brasil) S.A. (p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de outubro de 2024. JUCESP nº 376.620/24-9 em 30/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Dólar fecha em baixa, a R$ 5,74, com fiscal no radar e eleição presidencial nos EUA

O dólar se firmou em baixa no Brasil durante a tarde desta terça-feira, 5, após o governo antecipar um encontro de ministros em Brasília para discutir medidas na área fiscal, em um dia de cautela nos mercados globais com a eleição presidencial nos Estados Unidos.

O dólar à vista fechou o dia em baixa de 0,62%, cotado a R$ 5,7472. No ano, porém, a divisa acumula alta de 18,46%. Veja cotações.

Às 17h04, na B3 o contrato de dólar futuro de primeiro vencimento caía 0,82%, a 5,7575 reais na venda.

O Ibovespa fechou praticamente estável nesta terça-feira, tendo Itaú Unibanco como destaque com avanço de 2,7% após resultado trimestral, com o maior banco do país revisando para cima a previsão de crescimento de crédito e sinalizando dividendo extraordinário para 2024.

Expectativas relacionadas a um aguardado pacote fiscal do governo também afetaram as negociações na B3, assim como apostas sobre o desfecho da eleição presidencial norte-americana, em meio à disputa acirrada entre a democrata e vice-presidente Kamala Harris e o ex-presidente republicano Donald Trump.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa encerrou com variação positiva de 0,11%, a 130.660,75 pontos, tendo marcado 129.593,26 pontos na mínima e 130.768,59 pontos na máxima do dia. O volume financeiro no pregão somou 19,5 bilhões de reais.

No início do dia a moeda norte-americana chegou a subir ante o real, para acima de 5,80, se recuperando após o forte recuo da véspera.

Mas a divisa retornou para perto da estabilidade ainda pela manhã, com investidores de olho nas eleições norte-americanas e em Brasília, onde o governo segue discutindo medidas na área fiscal.

O cenário mudou no início da tarde quando surgiu a informação de que uma reunião na Casa Civil do governo em Brasília, para discutir cortes de gastos, havia sido antecipada das 16h para as 14h10.

IstoÉDinheiro

Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da **Alvorecer – Associação de Socorros Mútuos**, em cumprimento aos arts. 16º, I, e 17º de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 9h00 em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, às 9:30 h, com qualquer número de associados presentes, na sede da Associação, situada na Alameda Santos, 1827, 11º andar, conjunto 111, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01419-100, para discutir e deliberar sobre os temas constantes da seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva; b) Aprovar o orçamento geral da ASSOCIAÇÃO elaborado pela Diretoria Executiva, bem como as demais programações propostas para o ano seguinte; c) Apreciar os relatórios das atividades sociais do exercício findo apresentado pelo Diretor-Presidente; d) Tomar providências quanto a irregularidades atribuíveis a Diretoria Executiva, afastamento, se necessário, de seus membros por falta de cumprimento de seus deveres e eleição de novos associados para ocupar os cargos vagos. São Paulo, 5 de novembro de 2024. Dr. **Silvio José Ferraz Tavares,** Diretor Presidente.

Instituto Nacional Unimed

CNPJ/MF nº 19.449.774/0001-22

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores associados do Instituto, na forma de seu artigo 18º do seu Estatuto Social, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se exclusivamente na modalidade digital, no dia 13 de novembro de 2024, as 10h, em 1ª convocação, e às 10h30, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: **(I)** Dissolução do Instituto; **(ii)** Nomear o responsável pela guarda e preservação da documentação do Instituto; **(iii)** Destinação do patrimônio (bens ativos e passivos). A participação deverá ser feita ao endereço eletrônico juridico@unimed.coop.br para fins de registro e admissão à Assembleia Geral Extraordinária; sendo o link encaminhado para os associados até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia. São Paulo/SP, 05 de novembro de 2024. **Omar Abujamra Junior** – Presidente. (05, 06 e 07/11/2024)

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5396
Dólar (EUA) - 5,7846
Franco (Suíça) - 6,6928
Iene (Japão) - 0,03805
Libra (Inglaterra) - 7,5217
Peso (Argentina) - 0,005827
Peso (Chile) - 0,006048
Peso (México) - 0,285
Peso (Uruguai) - 0,1391
Yuan (China) - 0,8142
Rublo (Rússia) - 0,0593
Euro (Unidade Monetária Européia) - 6,3069

532

pluxee

INVESTIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA

CMAV - Comissão Permanente de Licitação

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros,
CEP: 05425-902 – São Paulo – SP

534

FORMP&D

Formulário da Lei do Bem

MCTI

Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação

Verificar Autencidade do Formulário

Digite o código de autenticidade:

79aaee8229-21f1-41f1-af76-ed6b5a19d403

LIMPAR VERIFICAR

Código: 79aaee8229-21f1-41f1-af76-ed6b5a19d40317

Razão Social:
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

CNPJ:
69.034.668/0001-56

Submissão:
27/09/2024 - 14:29

CMAV - Comissão Permanente de Licitação

535

pluxee

PRÁTICAS DE MITGAÇÃO NOS TEMOS DA LEI 12.187/09

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros,
CEP: 05425-902 – São Paulo – SP

536

pluxee

PRÁTICAS DE MITIGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 12.187/09

Estratégia de sustentabilidade

GRI 2-28, 3-3 Gestão Socioambiental e Ecoeficiência, 3-3 Proposta de valor

Dentro do negócio da Pluxee, há um importante destaque para a atuação local nos países onde operamos e sabemos do impacto positivo que temos junto aos nossos públicos de relacionamento ao longo dos anos. Diante disso, estamos engajados na construção de um amanhã melhor, adotando compromissos conectados com as necessidades do agora.

Com metas de curto, médio e longo prazos, buscamos atuar com um amplo ecossistema e capacitá-lo para que, além dos resultados estipulados por nós, possamos colher, juntos, frutos ainda maiores.

Queremos amplificar oportunidades, e o nosso papel, enquanto uma multinacional que conecta uma ampla rede de pessoas, é promover mudança e criar meios para que ela aconteça.

Nesse sentido, desde 2009, a Pluxee, por meio do Grupo Sodexo, tem seguido o caminho do "Better Tomorrow" (Um Amanhã Melhor), um conjunto de iniciativas estratégicas centradas em quatro pilares, estabelecer parcerias confiáveis com nossos *stakeholders*, indivíduos, comunidades e o meio ambiente.

A partir de 2017, nosso plano estratégico passou a se chamar "Better Tomorrow 2025", marcando a formalização e a concretização de um planejamento que inclui compromissos a serem alcançados até 2025. Como Pluxee, elegemos quatro metas específicas alinhadas aos pilares estratégicos.

Todas as nossas metas estão alinhadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Nós, da Pluxee, temos consciência do potencial de causar impacto positivo em nossos públicos ao longo dos anos, por isso, buscamos desenvolver nosso amplo ecossistema, gerando resultados de longo prazo.

Better Tomorrow 2025

GRI 3-3, 3-3 Proposta de valor

Para gerar mudanças significativas, queremos ser líder em Responsabilidade Social Corporativa do setor, comprometidos em promover escolhas saudáveis, ambientalmente responsáveis e sustentáveis que atendam melhor às necessidades da sociedade. Para gerar valor e transformações de impacto para nossos públicos e para o planeta, temos metas a serem atingidas até 2025 dentro do programa Better Tomorrow. Como Pluxee, estamos dialogando com nossos públicos de relacionamento e construindo os nossos compromissos, os quais comunicaremos posteriormente junto às nossas metas a partir de 2026.

Gestão da sustentabilidade

Para fortalecer a nossa estratégia de sustentabilidade, demos importantes passos ao longo do ano fiscal de 2023. Um deles foi a criação do nosso Comitê de Sustentabilidade, instância de governança que tem como função acompanhar as estratégias e progresso da agenda de sustentabilidade da Pluxee Brasil, além de discutir tendências e definir diretrizes sobre o tema na organização. Com reuniões semestrais, todos os membros do Comitê Executivo devem integrar o órgão, incluindo o CEO. Entre as atribuições, destacam-se:

- Aprovar e garantir o cumprimento da estratégia de sustentabilidade da Pluxee Brasil;
- Deliberar sobre a adesão ou manutenção da adesão a princípios, protocolos ou acordos, nacionais ou internacionais, relacionados à agenda de sustentabilidade; e
- Acompanhar e monitorar o desempenho da companhia, bem como propor recomendações em relação ao cumprimento das metas estabelecidas, à evolução dos principais projetos e iniciativas de sustentabilidade nos negócios e à atuação da companhia frente às principais demandas de *stakeholders* relacionadas a questões de sustentabilidade.

Também criamos a Comissão de Sustentabilidade, que tem como responsabilidade assessorar o Comitê no desenvolvimento de suas atividades e propor novas práticas e projetos na organização. Com reuniões a cada dois meses, conta com membros de diferentes áreas, como Sustentabilidade, Riscos, Comercial, Marketing, Estabelecimentos, Compliance, entre outras, como forma de incorporar o tema de maneira transversal na companhia.

Outro destaque foi o lançamento da nossa Política de Sustentabilidade, que estabelece diretrizes e princípios orientadores atrelados à responsabilidade social e ambiental para a condução dos negócios, atividades e processos da Pluxee Brasil. O documento deve ser seguido por todos os colaboradores, além de consultores externos, prestadores de serviço, terceirizados e fornecedores, quando aplicável.

Comissão Permanente de Licitação - CMAV -

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 – São Paulo – SP

537

pluxee

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

GRI 2-6d, 2-8 Proposta de valor

Para garantir que a sustentabilidade seja incorporada no nosso dia a dia, todas as nossas estratégias, ações e metas estão em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que fazem parte da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Com nosso plano estratégico Better Tomorrow 2025, estamos alinhados aos ODS e queremos influenciar e engajar nossos públicos, incluindo fornecedores, colaboradores, clientes e consumidores a se juntarem a nós nessa jornada.

Nossa atuação visa reduzir as emissões de carbono, melhorar a qualidade de vida, criar um ambiente de trabalho saudável e sustentável, desenvolver as comunidades com programas de voluntariado, ações corporativas e capacitação de empreendedores. Também atuamos fortemente no combate à fome e na redução ao desperdício de alimentos, por meio de parcerias estratégicas como a que fizemos com a Food to Save.

Acesse aqui e saiba mais sobre a Food to Save.

A Pluxee é signatária GRI 2-28

Do Pacto Global da ONU (Pluxee Internacional)
Rede de referência no alcance dos ODS no Brasil em prol do desenvolvimento sustentável.

Do Movimento pela Equidade Racial (MOVER)
A Pluxee Brasil aderiu ao movimento, somando forças com outras 48 empresas, para evoluir coletivamente em uma jornada antirracista.

Gestão socioambiental e ecoeficiência GRI 302-4

O fato de termos diferentes categorias de uso em um único cartão, além de oferecer praticidade ao empregador e aos usuários, também impacta positivamente na redução de plástico emitido e, consequentemente, no fluxo e volumes de entregas.

Utilizamos plástico reciclado nos principais produtos e nossos cartões possuem prazo de validade de dez anos, visando a alta vida útil deste e evitando reemissões.

Podemos destacar ainda, no ano fiscal de 2023, a inauguração do novo escritório em São Paulo, em que realizamos um estudo para escolher a melhor localização para os nossos colaboradores, priorizando fácil acesso e mobilidade urbana: nosso prédio fica ao lado de estações de trem, metrô e ao lado de um terminal de ônibus.

A escolha se deu, principalmente, como resultado do nosso conhecimento sobre a necessidade de reduzir impactos no meio ambiente. Sabemos que o trajeto dos nossos colaboradores é relevante nesse sentido. Pensar na escolha de fornecedores e adotar políticas que nos ajudem a minimizar qualquer prejuízo ao meio ambiente é chave para a Pluxee.

Além disso, o condomínio onde estamos instalados em São Paulo possui certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), que é um sistema internacional de certificação e orientação ambiental para edificações utilizado em mais de 160 países, e tem como intuito incentivar a transformação dos projetos, obras e operações das construções, sempre com foco na sustentabilidade de suas atuações.

Também mantivemos o formato de trabalho híbrido, que acreditamos auxiliar no equilíbrio entre vida pessoal e profissional, estimulando a promoção de maior qualidade de vida e segurança e, com isso, estimulando foco e produtividade. Para além do bem-estar, o trabalho híbrido também contribui na redução de custos, tempo e emissões de gases de efeito estufa atrelados ao deslocamento.

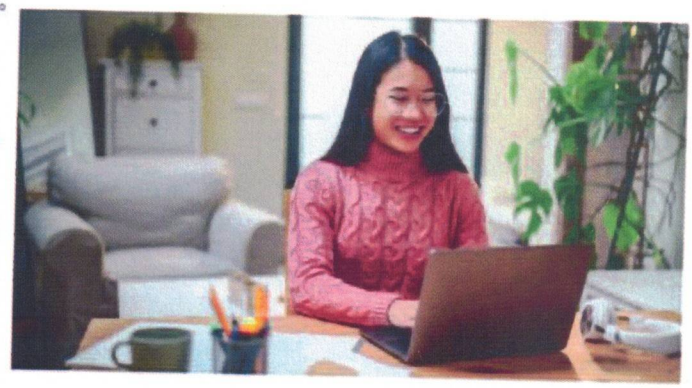

CMAV - Comissão Permanente de Licitação

Pluxee, Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros,
CEP: 05425-902 – São Paulo – SP